LEI MUNICIPAL N.º 360, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N.º 282, DE 07 DE JULHO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Uruana de Minas – MG, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera o anexo I da Lei Municipal n.º 282, de 07 de julho de 2009 na forma a seguir:

§ 1º - Ficam criados os programas abaixo relacionados:

- **050 – PISO BÁSICO VÁRIÁVEL**
- **051 – PROJOVEM ADOLESCENTE**
- **052 – PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

§ 2º - As metas e ações programadas para os exercícios de 2012 e 2013, dos referidos programas, ficam fixadas de acordo com o Anexo I que acompanha esta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Uruana de Minas (MG), 18 de Novembro de 2011.

TÃNIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal